



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1142

Distribuição Eletrônica

13 de Março de 2020

Premiação do XXII Concurso Alípio Mendes seleciona 10 nomes Cerimônia acontece no sábado, 14, às 19h, no Teatro Municipal

O Ateneu Angrense de Letras e Artes, com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio Histórico, vai realizar nesse sábado, 14, às 19h, no Teatro Municipal, a premiação do XXII Concurso Alípio Mendes.

O evento vai contar com diversas atrações e ações comemorativas. Além disso, haverá apresentação musical, coquetel, homenagens para pessoas que marcaram a cultura do município e a leitura dos três primeiros colocados.

No total, o concurso, aprovado pelo edital do Fundo Municipal de Cultura, contou com mais de 120 contos enviados por participantes de diferentes estados e de diversos países que utilizam a língua portuguesa.

Apenas os dez primeiros colocados serão premiados. São eles: Márcio Adriano Silva, de Minas Gerais, com “A Leitora”; André Telucazu, de São Paulo, com “Pedras Sobre a Água”; Flávio Santos, do Rio de Janeiro, com “A Vida Longeva de um Irrealista”; Arlindo Tadeu, de Minas Gerais, com “A Casa do Padre”; Regina Ruth, de São Paulo, com “Retrato de um Casamento”; Edileuza Bezerra, de São Paulo, com “Crime Perfeito”; Luiz Henrique Sormani, do Paraná, com “A Definição de Saudade”; Miguel Renato, do Rio de Janeiro, com “Galo Solitário”; Evandro Valentim, do Distrito Federal, com “Pais e Filhos”, e Rômulo César Lapenda, do Pernambuco, com “Royal 1933”.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**
PORTARIA Nº 009/2020/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula 17345, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM PEDESTAL, adquiridos da empresa R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, resultante do Processo nº 2018009268 e da Ata de Registro de Preços nº 116/2018, Empenho nº 633/2019, para atender as necessidades da Administração Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Angra dos Reis, 11 de março de 2020.

ANDRÉ LUÍS G.A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2019”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 300ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual do Cofinanciamento Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2019.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 12 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 DE MARÇO DE 2020.

DENISE ALVES DE CARVALHO

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2020/CMAS

“APROVA O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL, PARA O ANO DE 2020”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 300ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação da gestão municipal da assistência social, para Cofinanciamento Estadual, para o ano de 2020.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 12 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 DE
MARÇO DE 2020.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº03/2020/CMAS

“NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS PARA O ANO DE 2020”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 300ª Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o ano de 2020, na forma abaixo:

Presidente: Mariana Ferreira Souza – Representante dos trabalhadores do setor

Vice-Presidente: Denise Alves de Carvalho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

1ª Secretária: Ivete Rodrigues Alves Martins – Associação Pestalozzi de Angra dos Reis

2ª Secretária: Elida Ferreira da Conceição – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 DE
MARÇO DE 2020.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS (março 2019-março 2020)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
PROCESSO SELETIVO 001/2019/PMAR**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de 17 A 19/03/2020, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Cônegos de Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais:

NÍVEL SUPERIOR		
ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15ª	479	MANOEL DE PAULA SALLES AVILA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse dos seguintes documentos:

Em ORIGINAL:

✓ 1 Foto 3X4 de Trabalho

Em CÓPIA:

✓ Carteira de Identidade;

- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Título de Eleitor e Comprovante Oficial da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ Carteira de Trabalho(CTPS);
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, gás.)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda(completa) e recibo de entrega. Quando Isento, situação cadastral do CPF e Situação da Restituição do IRRF/18.
- ✓ Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos se for o caso;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Diploma ou Documento oficial da instituição de ensino que ateste a conclusão do curso e especialidade;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, assim como pela Polícia Civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos 5(cinco) anos ([www.dpf.gov.br](http://www4.tjrj.jus.br/certidao2grau/EmitirCertidaoWeb.aspx); <http://www4.tjrj.jus.br/certidao2grau/EmitirCertidaoWeb.aspx>; [www.policiaivil.rj.gov.br](http://www4.tjrj.jus.br/certidao2grau/EmitirCertidaoWeb.aspx));
- ✓ Carteira do Conselho de Classe da categoria;
- ✓ Nada Consta do Esocial no site <http://consultacasdastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Angra dos Reis, 11 de Março de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) eliminado(s) do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido para apresentação dos exames admissionais, após a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1099/19 – Pág. nº 10 do dia 22/11/2019.

NÍVEL SUPERIOR		
CONTADOR		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2ª	96509944	MARCIO VIEIRA PRATA

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1105/19 – Páginas. 12 e 13 do dia 06/12/2019

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
32ª	96917361	THIAGO DO ROSARIO VIEIRA
DOCENTE II – MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
56ª	97526232	JOSE ROBERTO SOUZA SILVA
59ª	97519941	LEONARDO DA ROSA NUNES
DOCENTE II – PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

40ª	97623556	RENNAN FURTADO
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
39ª	998005776	IVAN DE PAULA FIALHO

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1109/19 – Páginas. 41 e 42 do dia 13/12/2019

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3ª	95643098	LIDIANE DA SILVA SOARES

Angra dos Reis 10 de Março de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1105 – Página. Nº 13 do dia 06/12/2019.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41ª	97629320	MARILANES GOMES DE JESUS
45ª	97605023	VANESSA SOARES MATOS

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1109 – Páginas. nºs 41 e 42 do dia 13/12/2019.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
57ª	95529130	DIOGO FRAPOLLI CHAVES
60ª	95510609	TÉCIO DE SOUZA PROPHIRIO
61ª	95547324	RAFAEL ARAUJO MOREIRA
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM COTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24ª	96235395	VITOR ALVES BITTENCOURT DA SILVA
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
32ª	96303114	ROSIANE FERREIRA VIERA
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
54ª	96818647	NATHALIA SILVA DE SOUZA ESTERCI
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40ª	97108535	LEONARDO FIGUEIREDO COSTA E SOUZA
41ª	97141669	RAFAEL DE ABEU FERRAZ
DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24ª	97244072	MARCO VINÍCIUS MOREIRA LAMARÃO

DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21ª	97318606	ERICK DE NORONHA ALVES DEBOSSAN
23ª	97307050	PRISCILA RIBEIRO DE ALMEIDA DE MELO
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
62ª	97535097	JULIO SERAFIM MOREIRA ASSIS
63ª	97535666	FLAVIO ORNELLAS LOUREIRO
64ª	97537624	BRUNO DOS SANTOS JOSEPH
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46ª	97621234	NATHAN MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
NUTRICIONISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
22ª	97812922	ANA LUIZA SANT ANNA DA COSTA SILVA
26ª	97836892	JULIANA GEORGIA CARVALHO DOS SANTOS
PSICÓLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41ª	98027447	JULYAN CAMILO GOMES

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1110 – Página. Nº 04 do dia 10/12/2019.

NÍVEL SUPERIOR		
BIBLIOTECONOMISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5ª	96444722	FELIPE JOSÉ LÊDO

Angra dos Reis, 10 de Março de 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO 001/2019 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe o subitem 19.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Processo, por não terem atendido ao Edital de Convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1127/20 de 06/02/2020, Pág. nº 11:

NÍVEL SUPERIOR		
ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14º	67	MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA

Angra dos Reis, 11 de Março de 2020
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO – Matrícula 190660, para atuar como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 27 de fevereiro a 09 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS
REIS – SAAE, 05 DE MARÇO DE 2020.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
CONTRATO Nº 002/2020/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME.

OBJETO: A Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço físico nº 02 (dois), com área total de 62,57 m², destinado à exploração comercial das atividades de restaurante no ramo de frutos do mar e massas, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento, localizado no conjunto comercial do Cais de Santa Luzia, sito, Av. Júlio Maria, S/Nº – Centro - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: O prazo da concessão onerosa de uso será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, desde que, previamente autorizado pelo Presidente da TurisAngra, caso haja interesse da Administração.

VALOR: O valor mensal a ser pago pela CONCESSIONÁRIA, objeto da Concessão Onerosa de Uso do imóvel será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a ser depositado em conta-corrente específica da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONCESSIONÁRIA efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente à outorga da concessão, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de uso.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 015/2019/FTAR.SUDET de 06/11/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019021040.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 007/2019, referente a obra de construção da quadra no Condomínio Cidadão (UPA – Parque Belém), Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para o término da obra, tendo em vista o auto índice pluviométrico na região nos últimos meses, o que dificultou os serviços de soldagem e pintura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 002/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020004249

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 008/2019, referente a obra de construção da quadra no Condomínio Cidadão (Pousada da Glória), Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para o término da obra, tendo em vista o auto índice pluviométrico na região nos últimos meses, o que dificultou os serviços de soldagem e pintura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 001/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020004210

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 005/2019, referente a revitalização da quadra na Vila do Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para o término da obra, tendo em vista os recessos dos feriados de fim de ano e carnaval, homologados junto ao Sindicato da Construção Civil e condições adversas do tempo para deslocamento para a Ilha Grande, o que dificultou os serviços de soldagem e pintura.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 001/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020003981.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2019/FTAR
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e IMPERMEABILIZAÇÃO DE TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 002/2019, referente a obra de construção da quadra na praça Gustavo Borges, Village, Angra dos Reis-RJ,

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para o término da obra, tendo em vista o auto índice pluviométrico na região nos últimos meses, o que dificultou a movimentação da terra e execução de fundações em concreto.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do memorando nº 001/2020/FTAR.SUPAJ, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020002483 e processo de despesa nº 2019010089.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ATA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/03/2020

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000100/2020	ANA PAULA DE OLIVEIRA ÉLSON
PMAR/000143/2020	GUILHERMINA DA SILVA
PMAR/000182/2020	ROBSON PINHEIRO DE MELO
PMAR/000153/2020	VINÍCIUS DA ROCHA MENDES
PMAR/000156/2020	MÁRCIO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIXÃO
PMAR/006255/2020	C A A SILVA ME

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000151/2020	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA
PMAR/000155/2020	JOSÉ MARIA PEREIRA
PMAR/000162/2020	EDRUS ROBSON DE SOUZA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Coordenação de Vigilância Sanitária

Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoicas.

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A

Tipo de Estabelecimento: DROGARIA

CNPJ: 61.585.865/2265-59

Endereço: RUA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, Nº 179, BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS.

Ana Paula M. Barbosa

Médica Veterinária

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de 02 veículos SPIN LTZ 1.8 2019/2020 para atender aos equipamentos de proteção social especial, de acordo com Termo de Convênio nº 802204/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2017.08.244.0138.1276 ; Ficha: 20191856 tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2112

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 173.600,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)

DATA DE EMISSÃO: 07/11/2019

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo nº 2019012091.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 003/2020/SAD.SUPGA

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1717	2017021517	1398	R\$ 16.486,40	Referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (equipamentos patrimoniados), considerando a necessidade dos serviços nos prédios públicos.

Angra dos Reis, 10 de Março de 2020.

Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.921, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR PAULO SEVALHO GONÇALVES, Matrícula 2747, da Função Gratificada de Assistente de Contabilidade e Prestação de Contas, do Departamento do Fundo de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 171/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.921, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO SEVALHO GONÇALVES, Matrícula 2747, para a Função Gratificada de Assistente de Acompanhamento de Processos de Despesa, do Departamento do Fundo de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente, do Instituto Municipal do Ambiente

de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 10 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 172/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.921 de 10 de março de 2020,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 130/2020/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 11 de março de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR CARLA DE ASSUMPTÃO OTAVIANO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Veterinária, do Departamento de Bem-estar Animal, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 173/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.921 de 10 de março de 2020,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 131/2020/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 11 de março de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR ISADORA DAYUBE NUNES OKUMURA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Veterinária, do Departamento de Bem-estar Animal, da Superintendência de Urbanismo, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 154/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 034/2020/PGM.SUJUD, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 02 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 0009603-59.2018.8.19.0003, da 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 1249, de 28 de novembro de 2017, que exonerou a servidora LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO do cargo de Pedagogo, Matrícula 13949, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 12 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 140/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0204/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 03 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado GABRIEL DE ANDRADE ROMÃO, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 147/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 192/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 147/2020

ANEXO

Matr.	Nome	Função	Escola	Dispensa
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	Auxiliar de Direção	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	19/11/2019
20033	SAIONARA NEVES MARTINS MACIEL	Auxiliar de Direção	E.M. GAL. SILVESTRE TRAVASSOS	31/01/2020
17124	FABRICIA RAMOS DE OLIVEIRA PARKUTZ COSTA	Diretora	E.M. FREI BERNARDO	10/02/2020
10260	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	Auxiliar de Direção	E.M. SANTOS DUMONT	01/01/2020
3968	MARIA DE LOURDES HIGINO	Auxiliar de Direção	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	31/01/2020
2335	ISAURA DE SOUZA OLIVEIRA LEITE	Auxiliar de Direção	E.M. DOM PEDRO I	03/03/2020

PORTARIA Nº 148/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Memorando nº 192/2020/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 02 de março de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

ANEXO

Matr.	Nome	Função	Escola	Designação
18245	MARCELLE DA SILVEIRA RAMOS ROCA NOVO	Auxiliar de Direção	E.M. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	27/02/2020
10317	LIVIO EDUARDO PERISSE	Auxiliar de Direção	E.M. PROF. CLEUSA FORTES DE PINHO JORDÃO	27/02/2020
10260	GILMARA DAS NEVES CASTRO CRUZ	Diretora	E.M. TENENTE JOVINO	13/01/2020
4964	MARCIO PLASTINA CARDOSO	Auxiliar de Direção	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	01/02/2020
19737	FABIO MILANA	Auxiliar de Direção	E.M. CACIQUE CUNHÁBEBE	13/02/2020
24997	RENAN LUIS DA SILVA	Auxiliar de Direção	E.M. DOM PEDRO I	03/03/2020
17828	SHEILA DE OLIVEIRA TOLEDO	Diretora	E.M. FREI BERNARDO	02/03/2020

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 041/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 041, de 06/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-TEATRO MUNICIPAL), e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/03/2020 e término em 05/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 4º, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 126.290,67 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 20.2018.04.122.0204.2161.339039.10010000 e Ficha: 20202625, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 158, de 02/01/2020, no valor de R\$ 42.096,89 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos); e 20.2018.04.122.0204.2161.339039.10010000, Ficha: 20202625, emitida Nota de Empenho nº 768, de 28/02/2020, no valor de R\$ 84.193,78 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 002/2020/SDE, de 02/02/2020, e nº 017/2020/SDE, de 21/02/2020, devidamente autorizados pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, processo administrativo nº 2017016924.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS RABELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 030/2018

OBJETO: Constituem objeto do presente termo, a prorrogação, sem reajuste financeiro, de prazo do Contrato nº 030, de 01/03/2018, referente à compra de energia elétrica para suprimento da unidade consumidora (PMAR-CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTES) e uso do sistema de distribuição.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 4º, da Lei 8666/93 e alterações.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 20.2018.04.122.0204.2161.339039.10010000 e Ficha: 20202625, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 159, de 02/01/2020, no valor de R\$ 24.266,66 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); e 20.2018.04.122.0204.2161.339039.10010000, Ficha:

20202625, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 767, de 28/02/2020, no valor de R\$ 48.533,34 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho nº 004/2020/SDE, de 02/01/2020; e 018/2020SDE, de 28/02/2020 e devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, processo administrativo nº 2017016949.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO CARLOS RABELLO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11.564, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar e estabelecer diretrizes no sistema de funcionamento de Bicicletas compartilhadas;

CONSIDERANDO, que o uso deste meio de transporte contribui para o desenvolvimento sustentável, em especial, com o meio ambiente;

CONSIDERANDO, ser um importante modal complementar integrando ao sistema cicloviário que vem se ampliando na Cidade.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto disciplina o compartilhamento de bicicletas em vias e logradouros públicos, em atendimento a alínea “b” inciso XIII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município e o inciso XI do artigo 11 da Lei 1.754 de 21 de dezembro de 2006 – Plano Diretor.

Capítulo I DAS DIRETRIZES DO SISTEMA DE BICICLETAS COMPARTILHADAS

Art. 2º Ficam estabelecidos dois sistemas concomitantes de compartilhamento de bicicletas no Município de Angra dos Reis:

I – Sistema de compartilhamento de bicicleta com estação, composto por estruturas físicas para estacionamento de bicicletas e por terminais de liberação e autoatendimento;

II – Sistema de compartilhamento de bicicletas sem estação física, composto por bicicletas com sistema de autotravamento e com suporte tecnológico para funcionamento e liberação, cujas áreas para retirada e/ou devolução dar-se-ão em locais georreferenciados sem estação física.

Parágrafo único. Entende-se por locais georreferenciados as áreas previamente definidas por sistema tecnológico como pontos de retirada e/ou devolução de bicicletas.

Art. 3º O sistema de bicicletas compartilhadas devem observar as seguintes diretrizes:

I – integração com as demais redes de transportes, em especial o sistema de transporte coletivo de passageiros;

II – integração à rede cicloviária estrutural, privilegiando os locais próximos a essa infraestrutura;

III – expansão com o objetivo de manter uma operação equilibrada, de forma a atender a todas as regiões da cidade;

IV – incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;

V – estímulo à interoperabilidade dos serviços do sistema de bicicletas compartilhadas oferecidas no Município, a fim de não segmentar as diferentes redes de operação.

Parágrafo único. A expansão do sistema poderá adequar a oferta do serviço de bicicletas compartilhadas levando em consideração estudos de demanda para identificação de bairros e regiões com maior potencial de viagens, que apresentem alta densidade residencial e de empregos, assim como distribuição equilibrada de atividades complementares.

Capítulo II DO SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE BICICLETAS

Art. 4º O serviço de compartilhamento de bicicletas, com ou sem estações, por meio de aluguel de bicicletas, por prazo determinado, disponibilizado nas vias e logradouros públicos, somente poderá ser prestado por operadora devidamente cadastrada perante a Administração como Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada – OTTC.

§ 1º A exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas será realizada por meio de plataforma tecnológica gerida pela OTTC, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sob pena de descredenciamento.

§ 2º Além da utilização de plataforma tecnológica, a OTTC poderá empregar outros meios para disponibilização do serviço aos usuários.

Art. 5º As bicicletas compartilhadas sem estação deverão ser estacionadas sem prejuízo da livre circulação de pedestres, respeitadas as disposições do Código de Posturas de Angra dos Reis e da legislação vigente, sob pena de punição da OTTC, podendo o Executivo regulamentar os espaços exclusivos para o estacionamento.

Art. 6º Poderá ser cobrado preço público semanal, mensal ou anual das OTTCs para a prestação do serviço.

Art. 7º As OTTCs ficam obrigadas a abrir e compartilhar seus dados com a Prefeitura, contendo, no mínimo:

I – origem e destino da viagem;

II – tempo de duração dos trajetos;

III – avaliação do serviço prestado;

IV – outros dados solicitados pela Prefeitura para controle e a regulação de políticas do sistema cicloviário.

Art. 8º São obrigações da OTTC para operar o serviço de bicicletas compartilhadas:

I – organizar a atividade e o serviço prestado;

II – adotar plataforma tecnológica;

III – atender os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

IV – Disponibilizar bicicletas e demais equipamentos necessários para a prestação do serviço em condições adequadas para uso, realizando a manutenção e reparos necessários;

V – implementar meios eletrônicos para pagamento;

VI – prover as bicicletas com os equipamentos obrigatórios, nos termos da legislação aplicável;

VII – adotar mecanismo de avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;

VIII – fornecer ao usuário, antes da disponibilização da bicicleta, informações sobre os parâmetros de preço a ser cobrado;

IX – emitir comprovante eletrônico para o usuário, contendo a origem e destino da viagem, seu tempo total e a especificação dos itens do preço total pago.

X – ofertar com clareza as regras de uso ao usuário no ato da contratação com a devida descrição das responsabilidades;

XI – responsabilizar-se por danos ou prejuízos às bicicletas que venham a ocorrer na prestação do serviço, sejam decorrentes de caso fortuito, força maior, dolo ou culpa de usuários, inclusive decorrentes de atos de roubo, furto ou vandalismo.

Parágrafo único. O valor da tarifa poderá levar em consideração as opções de parâmetro por hora, dia, semana, mês e ano.

Art. 9º As bicicletas vinculadas ao serviço de compartilhamento devem ter identidade visual própria, como adesivo ou pinturas visíveis que facilitem a identificação pelos usuários do sistema e pela fiscalização de trânsito, respeitada a legislação municipal e de trânsito.

Capítulo III

DOS BICICLETÁRIOS, PARACICLOS E ESTAÇÕES

Art. 10. As OTTCs ficam autorizadas a alocar bicicletas em paraciclos, bicicletários e estações, exclusivos ou não, localizados em vias e logradouros públicos, desde que aprovados pelo Poder Executivo.

§ 1º As OTTCs poderão apresentar estudos técnicos que demonstrem a necessidade de implantação de estações, exclusivas ou não, em vias e logadouros públicos do Município de Angra dos Reis.

§ 2º O Poder Executivo poderá solicitar a apresentação de estudos técnicos de que trata o § 1º deste artigo mediante chamamento público ou contratação.

§ 3º A permissão para o uso de vias e logradouros públicos para instalação de paraciclos e estações exclusivas poderá ser outorgada à OTTC, observado o disposto no artigo 140 da Lei Orgânica do Município.

Capítulo IV

DA PUBLICIDADE

Art. 11. Por meio da outorga à OTTC para permissão para o uso de vias e logadouros públicos ficam autorizados a publicidade nas estações, paraciclos, nas bicicletas, site e no aplicativo;

Art. 12. As receitas da publicidade comporão o faturamento da OTTC destinados para custear o contrato com a empresa prestadora do serviço, objetivando não haver ônus ao poder executivo;

Art. 13. A OTTC deverá realizar inscrição seguindo os critérios do Decreto 10.970 de 12 julho de 2018.

Art. 14. A logomarca da Prefeitura deverá estar disposta nas estações, paraciclos, nas bicicletas e no aplicativo, e demais instrumentos que haja a divulgação.

Capítulo V DAS SANÇÕES

Art. 15. A infração a qualquer disposição deste decreto ou de regulamento enseja a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outras previstas no ato de credenciamento.

Art. 16. As penalidades previstas para o serviço de que trata este decreto aplicam-se de forma plena em relação àqueles que operarem clandestinamente, sem credenciamento ou autorização regular.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Compete à Secretaria Executiva de Segurança Pública a fiscalizar as atividades previstas neste decreto, inclusive para reprimir práticas desleais e abusivas cometidas pelas OTTCs, sem prejuízo da atuação das demais secretarias no âmbito das suas respectivas competências.

Art. 18. As atuais operadoras de compartilhamento de bicicletas terão o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para aderirem às regras deste decreto.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 11.586, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.164.474,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.164.474,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2005 04 122 0204 2284 319096 10010000	539,52	-
2020 20 2005 04 122 0204 2154 339039 10010000	-	539,52
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	385.900,00	-
2020 20 2017 04 122 0204 2002 339014 10010000	-	3.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339032 10010000	-	157.400,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339033 10010000	-	80.500,00
2020 26 2601 08 244 0134 2246 339048 10010000	-	45.000,00
2020 26 2601 08 244 0134 2248 339047 10010000	-	100.000,00
2020 27 2701 10 301 0204 2001 319094 10010000	100,00	-
2020 20 2014 04 122 0204 2002 339039 10010000	-	100,00
2020 20 2016 04 122 0204 2001 319011 10010000	398.152,56	-

2020 20 2005 04 122 0204 2161 339039 10010000	-	398.152,56
2020 22 2201 04 122 0204 3120 339039 10010000	455,40	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339047 10010000	-	455,40
2020 20 2016 12 361 0214 2339 449051 15303000	139.999,50	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339039 15303000	-	139.999,50
2020 20 2016 15 451 0220 1033 449051 15304000	7.846,18	-
2020 20 2016 15 451 0207 1249 449051 15304000	-	7.846,18
2020 20 2016 15 451 0220 1344 449051 15304000	30.000,00	-
2020 20 2016 15 451 0220 1382 449051 15304000	200.000,00	-
2020 20 2016 15 452 0220 2069 339092 15304000	-	230.000,00
2020 22 2201 11 695 0220 2069 339030 15304000	1.429,86	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15304000	-	1.429,86
2020 22 2201 11 695 0221 1010 449051 15306000	51,08	-
2020 22 2201 04 122 0204 2184 339047 15306000	-	51,08
TOTAL	1.164.474,10	1.164.474,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

15303000 = Royalties – Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário Executivo de Serviço Público

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

*Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania*

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

*Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis*

DECRETO Nº 11.588, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 043/2020-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 04/03/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 10 1001 01 031 0185 2293 449052 10010000	14.000,00	-
2020 10 1001 01 031 0185 2295 339031 10010000	-	14.000,00
TOTAL	14.000,00	14.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **CONTRATO Nº 027/2020**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FIXOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (CANALIZAÇÃO PREVENTIVA) NA CRECHE DO BAIRRO BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS Á SUA PERFEITA EXECUÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 62.787,20 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.12.365.0214.5008.449051.15303000 e Ficha nº: 20203193, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 745 de 20/02/2020.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 102/2020/SDUS.SEOBR, de 18 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2019018190

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Angra dos Reis, 10 de março de 2020

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº2019021530 - Ordem de Serviço nº 017/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para extensão de rede de baixa tensão e instalação de luminárias em led de alta tecnologia, acesso a praia do Café . Angra dos Reis/RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 024 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor ERNANI DA FONSECA, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº2019021530 - Ordem de Serviço nº 017/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na revitalização de iluminação de equipamentos esportivos no campo de futebol - Camorim - Angra dos Reis/RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 025 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Gilson Cesar Alves de Oliveira, matrícula nº 10.375 e CPF nº 976.616.607-25 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº2019021530 - Ordem de Serviço nº 019/2020/SDUS.SEOBR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FIXOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (CANALIZAÇÃO PREVENTIVA) NA CRECHE DO BAIRRO BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

APOSTILA REAJUSTE DE PREÇOS 003/2020/SDUS

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da Folha 1021v, do processo administrativo nº 12.726/2013, declaro que o contrato nº014/2014, referente a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Preparo do Terreno e Implantação de Creche no bairro Parque Mambucaba, Angra dos reis – RJ, a partir desta data terá seu valor global reajustado de R\$ 628.508,53 (seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos) para o montante de R\$ 635.457,24 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos), em conformidade com o calculado na planilha de revisão de reajustamento de fls 4156 a 4158, do Processo nº2018018833 (processo de reajuste), que fazemos a juntar ao presente processo de despesa Vol XV..

Angra dos reis, 9 de março de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

Caroline Médices da Silva Venâncio
Construtora Caesa LTDA-ME
Contratada

Testemunhas: (Carimbar e assinar)

- 1- _____
2- _____

APOSTILA REAJUSTE DE PREÇOS 004/2020/SDUS

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula sétima, da Folha 1021v, do processo administrativo nº 12.726/2013, declaro que o contrato nº014/2014, referente a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Preparo do Terreno e Implantação de Creche no bairro Parque Mambucaba, Angra dos reis – RJ, a partir desta data terá seu valor global reajustado de R\$ 635.457,24 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos) para o montante de R\$638.263,41 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o calculado na planilha de revisão de reajustamento de fls 4184 a 4186, do Processo nº2018018832 (processo de reajuste), que fazemos a juntar ao presente processo de despesa Vol XV..

Angra dos reis, 9 de março de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

Caroline Médices da Silva Venâncio
Construtora Caesa LTDA-ME
Contratada

Testemunhas: (Carimbar e assinar)

- 1- _____
2- _____

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 018/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 018/2015, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de equipamentos esportivos, BNH/Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$49.279,28 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0207.2630.449051.15303000, ficha 20202537, tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 634 de 07/02/2020 no valor de R\$49.279,28 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, I, A ambos da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, Solicitação de empenho nº 084, de 30/01/2020, do Processo Administrativo 2015007593, datado de 04/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Angra dos Reis, 12 de março de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 018/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 018/2015, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de equipamentos esportivos, BNH/Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$49.279,28 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0207.2630.449051.15303000, ficha 20202537, tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 634 de 07/02/2020 no valor de R\$49.279,28 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, I, A ambos da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, Solicitação de empenho nº 084, de 30/01/2020, do Processo Administrativo 2015007593, datado de 04/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Angra dos Reis, 12 de março de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 018/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do Contrato

nº 018/2015, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de equipamentos esportivos, BNH/Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$26.483,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2016.15.451.0207.2630.449051.15303000, ficha 20202537, tendo sido emitido a Nota de empenho, nº 774 de 03/03/2020 no valor de R\$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, I, A ambos da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, Solicitação de empenho nº 110, de 20/02/2020, do Processo Administrativo 2015007593, datado de 04/05/2015.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020

Angra dos Reis, 12 de março de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 024/2020

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos vinte blocos de sirenes que compõem o sistema remoto de alerta e alarme sonoro da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SEPDC), instalados no município de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, deste Contrato

PRAZO: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 8666/93

VALOR: A despesa máxima com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$: 608.670,31 (seiscentos e oito mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos), incluindo todas as manutenções, tanto preventivas quanto corretivas e peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.06.182.0223.1921.339039.10010000 e Ficha nº: 202002472 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 710 de 18/02/2020, no valor de R\$ 4.087,31 (quatro mil, oitenta e sete reais e trinta e um centavos) e Dotação Orçamentária: 20.2016.06.122.0204.2002.339039.153070000 e Ficha nº: 202003239 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 722 de 20/02/2020, no valor de R\$ 604.583,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 010/2020/SDUS.SEPDC de 06/02/2020, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, constante do Processo Administrativo nº 2019019173 de 04/10/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

Angra dos Reis, 2 de março de 2020.
JAIRO SOUZA FIÀES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 101/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019021415, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARISE BRAGA CORREA DEHOUL, Docente I, Matrícula 2865, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 131/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019023362, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSIANE VIANA FERREIRA LEAL, Docente I, Matrícula 2894, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 133/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020000646, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LILIANA ELSI LARROSA ARIAS, Docente I, Matrícula 3191, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 6º-A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 134/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019023465, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ALDENISIA DA SILVA FERREIRA, Professor MG-3, Matrícula 2931, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 135/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019023591, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ DE CARVALHO PINTO FILHO, Médico, Matrícula 1179, Referência 302, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 136/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os

despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019023592, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ DE CARVALHO PINTO FILHO, Médico, Matrícula 13815, Referência 300, Padrão "E", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 137/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020000645, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 09 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA GUERREIRA ALBINO, Merendeira, Matrícula 2158, Referência 102, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º- A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 138/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019022427, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor DAVID FERNANDES DA COSTA, Docente II, Matrícula 3775, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 146/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020002125, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MÔNICA SALES GONÇALVES, Docente I, Matrícula 2333, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 153/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019023952, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA MARCELINO, Professor MG-3, Matrícula 2855, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 155/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020002635, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV, de 04 de fevereiro de 2020,

Prefeito

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA SCOFANO, Pedagogo, Matrícula 3795, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 156/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020002164, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARGARETH LINS NOGUEIRA, Docente II, Matrícula 3332, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigo 6º- A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 157/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019022307, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SANDRA MEIRA SOUSA DE AZEVEDO, Professor MG-3, Matrícula 1691, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

LUCIANE PEREIRA RABHA

*Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

PORTARIA Nº 158/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019022385, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIZETH PEREIRA BARBOSA, Docente I, Matrícula 2282, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.591, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2020004499, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a SORAYA DE CARVALHO DUARTE GONÇALVES, beneficiária do servidor MARCELO GONÇALVES, Matrícula 913, Agente Fiscal Fazendário (aposentado), Classe Especial, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c os art. 6º – A da EC 41/2003 e artigos 22, 23, I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

Considerando a ocorrência da Aposentadoria da servidora Érica Katiuska Barbosa da Costa, Docente I, Referência 400, Matrícula 10264, por invalidez, por meio da Portaria nº 324/2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 611, de 26 de fevereiro de 2016;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2017009673, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722/99;

Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 18 de julho de 2019, concluindo pela reversão da aposentadoria da servidora em questão (Processo nº 2017009673);

Considerando o Parecer do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, aprovado pela Procuradoria-Geral do Município, com base no art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que a servidora foi devidamente cientificada da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 324/2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 611, de 26 de fevereiro de 2016, para que se efetive, nos termos do art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria da servidora ÉRICA KATIUSKA BARBOSA DA COSTA, Docente I, Referência 400, Matrícula 10264.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno da servidora ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE FEVEREIRO DE
2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de
Angra dos Reis

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 693/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração qualitativa dos itens 5, 7 e 8 da Cláusula Primeira do Contrato, sem efeitos financeiros, com fulcro no art. 65, I, a e §1º da Lei n. 8.666/93, conforme processo de despesa nº 693/2019, cujos objetos mencionados passam a vigorar com a seguinte especificação.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO GLOBAL (12 MESES)
05	02	UNID.	Locação de ares condicionados SPLIT de 36.000BTUs	SPRINGER	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
07	27	UNID.	Locação de ares condicionados (tipo JANELA) de 12.000BTUs (mecânico)	SPRINGER	R\$ 3.253,50	R\$ 39.042,00
08	31	UNID.	Locação de ares condicionados (tipo JANELA) de 18.000BTUs (mecânico)	SPRINGER	R\$ 5.022,00	R\$ 60.264,00
PREÇO GLOBAL:						R\$ 105.306,00

PREÇO: A alteração qualitativa do objeto deste instrumento não importará em acréscimo ou decréscimo financeiro, conforme pesquisa de mercado

constante nos autos do processo de despesa nº 693/2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, ficando ratificado pelo presente Termo Aditivo.

AUTORIZAÇÃO: 27/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, a e §1º da Lei n. 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 693/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração qualitativa dos itens 5, 7 e 8 do objeto, sem efeitos financeiros, com fulcro no art. 65, I, a e §1º da Lei n. 8.666/93, conforme processo de despesa nº 693/2019, que passam a vigorar com a seguinte especificação:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO GLOBAL (12 MESES)
05	04	UNID.	Locação de ares condicionados SPLIT de 36.000BTUs	SPRINGER	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
07	28	UNID.	Locação de ares condicionados (tipo JANELA) de 12.000BTUs (mecânico)	SPRINGER	R\$ 3.374,00	R\$ 40.488,00
08	32	UNID.	Locação de ares condicionados (tipo JANELA) de 18.000BTUs (mecânico)	SPRINGER	R\$ 5.184,00	R\$ 62.208,00
PREÇO GLOBAL:						R\$ 114.696,00

PREÇO: A alteração qualitativa do objeto não importará em acréscimo ou decréscimo financeiro, conforme pesquisa de mercado constante nos autos do

processo de despesa nº 693/2019.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, ficando ratificado pelo presente Termo Aditivo.

AUTORIZAÇÃO: 27/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, a e §1º da Lei n. 8.666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

Prefeitos de Angra e Rio Claro vistoriam obras na RJ-155

A visita aconteceu na manhã desta sexta-feira, 13

As Prefeituras de Angra dos Reis e Rio Claro trabalham em parceria na conclusão da abertura de uma via alternativa no km 18 da RJ-155, próximo ao túnel de Lídice. A medida, autorizada pelo Departamento de Estrada de Rodagem (DER), vai permitir o tráfego de veículos na área, até que o Governo do Estado reestruture a estrada. No momento, o trânsito flui em esquema de siga e pare, sem retenção.

Na manhã desta sexta-feira, 13, os prefeitos de Angra e Rio Claro foram até o local para acompanhar o andamento das obras.

- Nós, em parceria com o DER, estamos trabalhando para que essa obra importante possa ser feita sem a necessidade de fechar a estrada. A variante está sendo concluída, e depois, a nossa engenharia vai fazer o agulhamento da estrada. O Governo do Estado já está com uma empresa mobilizada para fazer a

obra definitiva – informa o prefeito de Angra, ao lado do secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do superintendente de Transporte e Trânsito e do líder do governo na Câmara, que também participaram da vistoria.

O prefeito de Rio Claro fez questão de agradecer pela parceria do Governo do Estado com os municípios.

- Eu e o prefeito de Angra participamos de duas reuniões com o vice-governador, nesta semana. Resolvemos nos unir sabendo da importância dessa estrada para os nossos municípios, seja para os estudantes, para os trabalhadores e para quem busca serviços de saúde em outras cidades – destaca.

